

# CORREIO OFFICIAL

DA  
PROVINCIA DE SÃO PEDRO.

*Subscriva-se para esta Folha na Loja do Sr. Antonio José Rodrigues Ferrreira Junior, na Rua da Praia No. 22, a 5\$ reis por Semestre, pagos adiantados: na mesma loja e vendem ns. avulsos a 100 rs.—Sale as Quartas, e Sabs.*

QUID LEGES SINE MORIBUS VANE PROFICIUNT!

TYPOGRAPHIA DE CLAUDIO DUBREUIL & COMP. RUA DA PRAIA-PRACA DA QUITANDA.

## ARTIGOS OFFICIAES

— Illm. e Exm. Sr. — Chegou ás minhas mãos o officio de V. Ex. N. 104 de 6 do passado mez, e á vista do seu contheudo he dever méo declarar a V. Ex., que informado de se haverem committido diversos roubos de animaes nas immediacoes do Quaraim, os quaes se disia perpetrados por alguns habitantes de Belém do Estado Oriental, officiei em 28 de Marco ao Commandante do Departamento de Alegrete, ordenando-lhe toda a vigilancia a respeito; e que dirigisse energicas reclamações ao Commandante respectivo, exigindo providencias, e reparações necessarias, a fim de cessarem por huma vez semelhantes attentados; e o dito Commandante em data de 30 do dito mez me contestou que passava immediatamente a fazer as devidas reclamações: o que scientificará a V. Ex., de que me não descuido de fazer quanto em mim cabe para manter a segurança, e inviolabilidade dos bens dos nossos concidadãos proximos á Linha. Em 5 de Janeiro participando V. Ex. terem os Charruas roubado alguns animaes naquella mesma parte da Fronteira, bem como em outras occasioens, e mais particularmente em 3 de Novembro e 18 de Dezembro de 1834, declarei a V. Ex., que, pela falta de tropa, não era possivel garantir-se as propriedades visinhas á Linha de qualquer aggressão de salteadores, nem manter se a policia da Fronteira, sem que hajaõ Destacamentos para taes fins necessarios; e muito menos para obstar-se algum movimento prejudicial á tranquillidade Publica ou segurança da Provincia. Notei hoje á V. Ex., que a Linha correspondente ao Departamento de Alegrete necessita para sua guarnição de hum Destacamento, que jamais deve baixar de 80 praças, o qual prosetamente se acha reduzido ao n. de 20; sem que seja possivel eleva-lo a maior força, e em quanto existir semelhante falta, que á vista dos imensos esto vos que se apresentam não he de esperar remediar com promptidão, impossivel

he obstar-se, que alguma vez tenham lugar attentados iguaes dos salteadores, pela facilidade que lhes offerece o quasi desguarnecimento da Linha, e ser vadiavel o Quaraim na maior parte da sua extensão, particularmente em tempo de Verão. Depois do que deixo dito, só me resta assegurar a V. Ex., que pela minha parte nada me poupo, para pôr a cuberto das aggressões dos salteadores ás Fazendas proximas á Linha; e que para este fim principalmente me esforço em promover e conservar a melhor intelligencia com as authoridades do Estado visinho. Deos Guarde a V. Ex. Quartel General em Taquarémbo 6 de Junho de 1835—Illm. e Exm. Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga—*Sebastião Barreto Pereira Pinto. (Remettido por copia á Camara de Alegrete em 22 do corrente.)*

### Expediente da Presidencia.

Em officio de 20 do corrente se remetteo a Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda o requerimento de Albino da Costa Moreira, ex Feitor da Alfandega desta Cidade, pedindo ser aposentado com o Ordenado competente; na conformidade da Lei de 4 de Outubro de 1831.

Em outro da mesma data se remetteo á Secretaria dos Negocios da Marinha o requerimento de D. Bernardina Candida de Menezes, viuva do Capitão de Fragata D. Justo Yegros, pedindo se lhe satisfaca o correspondente Monte Pio desde 22 de Janeiro até 30 de Junho de 1832.

Em 22 se devolveo á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra o requerimento de João Francisco do Santos, Capitão do 4.º Corpo de Cavallaria, com a informação que se exigio em Aviso de 30 de Abril p. p.: e nesta mesma data se remetteo o de Joaquim José Gomes, 2.º Cadete, e Sargento Ajudante do 1.º Corpo de Artilharia Montada; pedindo ser promovido a 2.º Tenente a exemplo de tres da sua classe que, por Decreto de 21 de Fevereiro de 1834, obtiverão igual

despacho, sem que estivessem em melhores circumstancias a respeito de serviço, conducta, ou estudos, do que o supplicante

Na mesma data se officiou ao Exm. Marechal Commandante das Armas, para que despedisse do serviço Militar a José da Silva Valente, recruta vindo de Pernambuco: visto ter este apresentado sua Escusa, como soldado que servio no 1º Batalhão de Cassadores de 1ª Linha.

Idem, Idem, Idem.—remettendo-lhe o requerimento de Felisberto Fagundes de Souza, Tenente do 2º Corpo de Cavallaria de 1ª Linha, pedindo seis mezes de licença na forma da Lei, afim de que S. Ex. informe a respeito.

Illm. e Exm. Sr.—Pelo officio de V. Ex. de 6 do corrente fiquei inteirado de se achar a Fronteira do Rio Grande desassombrada de anarquistas, e emigrados, devido tudo as diligencias do Major Commandante daquelle Departamento; e por isso approvo as medidas por elle tomadas, para o conseguir; visto serem conformes com as disposições do Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Março do anno p. p.: e espero que V. Ex. continue a dar as providencias, que julgar convenientes para pôr a Provincia em total socego, e tranquillidade.—Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 22 de Junho de 1835 — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Illm. e Exm. Sr. Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Nesta mesma data se participa ao Inspector da Fazenda, que fôra nomeado para interinamente exercer o lugar de Thesoureiro da Alfandega desta Cidade, o Cidadão Gabriel Martins Bastos; devendo prestar fiança na conformidade da Lei. (Em data de 23 respondeo ao Exm. Ministro da Fazenda ser este o deferimento, que teve o requerimento do dito Bastos.)

—Resolvendo a Assembléa Provincial Legislativa, que se mande quanto antes instalar o Jury nessa Villa, para se decidirem os Processos de varios Cidadãos ali presos pelos crimes de sedição e assassinato, conforme o Officio por copia incluso: cumpre, que V. M. assim o execute, fazendo dar andamento aos referidos Processos. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 20 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Juiz Municipal da Villa do Rio Pardo.

— Em Officio da mesma data se remetteo por copia á Camara da Villa da Cruz Alta o Officio do Secretario da Assembléa Provincial, ácerca dos terrenos que a dita Camara pediu se lhe concedessem para seu Patrimonio.

— Idem, idem, idem, á Camara desta Cidade copia de outro Officio do mesmo Secretario, acompanhando o Parecer da Commissão da Assembléa sobre a representação, que fez a referida Camara, pedindo declaração a respeito de poderem juramentar os Juizes, no caso de suspeição dos respectivos Magistrados.

**ASSEMBLEIA PROVINCIAL.**

CONTINUAÇÃO DO N. ANTECEDENTE.

O Sr. José Maria Rodrigues leu os seguintes Pareceres da Commissão das Camaras Municipaes sobre a representação da Camara de S. Francisco de Paula, ácerca da necessidade de se estabelecer na Freguezia do Boqueirão huma Cadeira de Primeiras Letras. Foi approvado. Outro sobre o Officio do Juiz de Direito da Comarca do Rio Pardo tendente ao pedido do Juiz de Paz da Capella de Santa Anna, em que pede hum destacamento de Permanentes para policiar o districto de sua jurisdicção, foi a mesma Commissão de parecer, que se espere pelo final resultado dos trabalhos da Commissão Especial de Policia. Foi approvado. E finalmente sobre a Postura adicional da Camara da Villa do Triunfo, ácerca do abusivo costume de se pedirem esmolas para o Espirito Santo com auxilio de Folia, he de parecer, que seja approvada com a seguinte redacção.

Só nos termos dos respectivos Curatos ou Freguezias he permittido tirar esmolas para o Divino Espirito Santo, por meio de Bandeira, ou Folia, debaixo da pena de pagar o Festeiro a multa de doze mil rs. por cada um dia, que a Bandeira ou Folia andar a semelhante fim em outra Freguezia ou Curato. Foi approvado o parecer.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia o adiamento da Proposta N. 2, e as Propostas N. 1, 4, e 5, e levantou a Sessão.

Sessão de 7 de Maio.—Presidencia do Sr. Pereira Ribeiro.

Feita a chamada acharão-se presentes 18 Snrs. Deputados, faltando com causa os Srs. Vieira da Cunha, Martins Bastos, Oliveirio Ortis, Pontes, Calvet, Fidendio Ortis, e Sá Brito.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada. Entrando no expediente leu o Secretario Supplente humá representação da Camara Municipal desta Cidade, em que pede saber desta Assembléa Provincial se deve appresentar á mesma o Balanço das contas de sua receita, e despesa do mesmo anno, que as prestava ao Conselho Geral. O Sr. Presidente competé á The-

souraria Provincial a distribuição dos terrenos de Marinha, segundo as Instrucções do Thesouro Publico Nacional de 14 de Novembro de 1832. Forão remittidas á Commissão Permanente das Camaras. Leu mais hum Officio do Secretario do Governo, transmittindo por ordem do Exm. Presidente da Provincia duas representações da Camara Municipal da Villa do Rio Grande, em que pede á esta Assembléa, na primeira, a concessão para Patrimonio do Municipio a Ilha dos Marinheiros, concedendo-se-lhe igualmente faculdade de aforar; e na segunda permissão para alienar hum terreno, que possui na Rua da Praia da mesma Villa; forão mandadas á Commissão das Camaras. Leu-se o requerimento do Capellão da Colonia de S. Leopoldo João George Ehles, acompanhado de hum Officio do Secretario da Presidencia, no qual requerimento pede-se lhe mande pagar a quantia de 640\$ rs., que se lhe deve. Foi mandado á Commissão encarregada de dar seu parecer sobre alguns requerimentos, que se achavão sobre a Mesa: Passou-se á leitura da representação dos Moradores de Sapucaia, e como não viessem reconhecidas as assignaturas foi devolvida para este fim, ficando em regra não se receber papeis taes, sem reconhecimento legal das assignaturas. Leu-se o requerimento de Antonio Luiz do Nascimento, preso sentenciado aos trabalhos do Dique do Rio de Janeiro, deliberou-se, que fosse enviado ao Exm. Presidente. Tiverão 3ª leitura as Propostas N. 13, 14, 16, 17, e 18.

Entrou-se na Ordem do Dia, e discutindo-se o art. 2º addido da Proposta N. 2; o Sr. Gonçalves Chaves mandou a emenda:— Cada candidato será eleito por sua vez: depois de algum debate o Sr. Gonçalves Chaves deu outra emenda:—Suprima-se a palavra—decreta—o vencido será incorporado no Regimento interno. Pedindo-se adiamento não passou.

O Sr. Domingos de Almeida leu huma emenda ao art. 2º:—Os que não obtiverem maioria absoluta entrarão em 2º escrutinio. o 1º mais vottado com o 2º; este com o 3º, e assim por diante: e ficando eleitos os que obtiverem maioria, no caso de empate decidirá a sorte. O Sr. Presidente poz á vottos, a 1ª parte do artigo; foi approvada, salvas as emendas. A do Sr. Maia que diz absoluta foi approvada.

Posto á vottação o 3º art. do requerimento do Sr. Sousa e Mello foi empatado, e por consequencia adiado, os art. 4º, e 5º do requerimento forão approvados. Entrou em discussão o 1º artigo da Proposta N. 4. O Sr. Rego deu a emenda:—1º Emenda á pala-

vra Parochos accrescente-se, e pelos Capellões Curados, 2ª emenda: á palavra S. Pedro do Sul accrescente-se exceptos os provenientes dos actos celebrados com pompa.

O Sr. Maia mandou a emenda seguinte:— Cada hum dos Vigarios da Provincia venderá a congrua annual de quatrocentos mil rs. Posta á vottação não passou esta emenda.

A materia do 1º artigo foi approvada salvas as emendas. — A 1ª parte da emenda do Sr. Rego passou, a 2ª não passou.

Entrou-se na discussão do artigo 2º, o Sr. Mascarenhas leu a emenda:—

Os Curas d'Almas desta Provincia perceberão d'ora em diante huma congrua de hum conto de réis.

O Sr. Maia deu huma sub-emenda:— Onde se diz hum conto de réis, diga-se seiscentos mil réis.

O Sr. Figueiredo Moreira deu outra:— Os Vigarios e Curas da Cidade de Porto Alegre, Rio Grande, S. Francisco de Paula, e Rio Pardo terão huma congrua de hum conto e duzentos mil réis, e das mais Villas, e Freguezias hum conto de réis.

O Sr. Souza e Mello leu outra emenda:— Os Parochos desta Provincia perceberão d'ora em diante hum conto de réis de congrua, e seos Coadjuutores quatrocentos mil réis.

O Sr. Dias de Castro leu o Requerimento seguinte:—

Requeiro o addiamento da Proposta, e que se pessa ao Presidente da Provincia hum mappa do numero de Freguezias, que ha na Provincia, sua extenção, e população, para decidir-se a final, passou o addiamento.

Lendo-se a Proposta N. 5 para entrar em discussão deo a hora, e o Sr. Presidente levantou a Sessão, dando para ordem do dia Primeira parte das materias addiadas. 2ª parte das Propostas, que devião entrar em segunda discussão; e para 1ª discussão as Propostas de N. 8 até 12 inclusive.

Sessão de 8 de Maio. Presidencia do mesmo Sr.

Feita a chamada acharão-se presentes 22 Snrs. Deputados, faltando com causa os Srs. Bastos, Oliverio Ortiz, e Sa Brito.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada. Leu o Sr. Secretario Supplente huma Felicitação da Camara Municipal de Caçapava, que foi recebida com agrado, e o Requerimento de José Gomes Lima, Carcereiro da Cadeia da Villa do Rio Pardo, pedindo que se arbitre maior salario, do que o que percebe; e não estando a assignatura reconhecida, e como dois Senhores Deputados a conhecessem,

deliberou a Assembléa, que fosse remettido á Commissão de Orçamento. Leu-se o Requerimento de Marcelino José Martins, ácerca da abertura do Paço denominado do - Carioca - no Rio dos Sinos. Foi á mesma Commissão encarregada deste objecto.

Leu-se mais outro de Luiz Rau, e George Werns, Colonos Alemães, residentes na Colonia de S. Leopoldo, ácerca do direito de 5 réis em libra de carne verde. Propondo-se se deveria hir á mesma Commissão encarregada de dar hum parecer sobre outros requerimentos, ou se nomear-se-hia outra Commissão, a Assembléa não as approvou. O Snr. Maia opinou, que se desse o seguinte despacho: — Esperem pela decisio do Poder Judiciario, a quem compete. O Sr. Gonçalyes Chaves oppoz-se ao requerimento, e o Snr. Maia pediu adiamento, e sendo posto a votação, não passou; porém sim o despacho. Leu-se o requerimento de Joaquim de Souza, em que pede se ajunte este aos mais papeis, a que lhe foi concedido. Forão lidas as Propostas, a do Sr. José Maria Rodrigues, em que se suprime a Camara Municipal, e todas as outras Auctoridades da Villa de S. José do Norte, até que esta Povoação tenha a necessaria população; e a do Sr. Francisco das Chagas Martins d'Avila sobre a Instrucção Primaria.

(Continua.)

### ARTIGOS NAO OFFICIAES.

A Assembléa Legislativa Provincial findou os seus trabalhos dirigindo aos seus Comprovincianos o Manifesto abaixo transcripto. Nós o publicamos tal, qual foi approvado, e de tanto mais bom grado, quanto maior foi a opposição, que na Assembléa fez o partido Farroupiha-Lavallejista, para que não constasse que o Exm. Presidente merecia a confiança da Provincia, cujos destinos rege; confiança tanto mais certa, por ser pronunciada pelo orgão legitimo da Representação Provincial.

*A Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul á seus Comprovincianos!*

**RIO-GRANDENSES!** Vossos Representantes se achavão reunidos em virtude da Lei de 12 de Agosto do anno p. p. e solícitos anhelavão pelo momento de mostrar praticamente huma parte dos beneficios, que da judiciosa, e politica reforma do nosso Pacto Fundamental, determinada na sobredita Lei ha de necessariamente provir á esta Provincia, assim como a todas as outras partes do Grande Imperio Brasileiro. Cumprio-se a disposição do Art. 8º da Lei das Reformas: o Administrador Provincial veio instruir a Assembléa do estado dos Negocios Publicos; e entao soube-mos; que huma conspiração se tramava para fazer eclipsar do pavilhão auri-verde a Strella Rio-Grandense.

Teria o Chefe Politico da Provincia nas Leis existentes meios bastantes para fazer abortar tão nefando plano?

Précizaria elle de medidas Legislativas ao alcance da Assembléa Provincial?

Eis-aqui, Rio-Grandenses, as questões, que naturalmente se offerecião á consideração de vossos Representantes, em cujo espirito a mais penosa sensação era causada pela terrivel idéa de que houvesse algum Brasileiro assaz desnaturalizado para tentar tão horroroso crime. Casos extraordinarios exigem medidas fóra do andamento ordinario das cousas. A Assembléa convidou o Presidente da Provincia a depositar pessoalmente em-seo seio tudo quanto pensava ácerca da indicada conspiração, e o Presidente da Provincia não hesitou hum momento em annuir aos desejos da Assembléa. Aqui declaron, que seo zelo, e solícitude pelo bem Publico; e pela Integridade do Imperio o havião movido a fazer a Assembléa sciente das noticias, que da conspiração tinhão chegado ao seo conhecimento; que julgava ter nisso obrado com honra, e lealdade cumprindo hum dever; e que se persuadia de que no caso de com effeito existir conspiração o alvitre de a fazer publica era aconselhado pela politica, pois que de ordinario conspirações se desmancha o sómente com a publicidade da existencia dellas. Tertainou o Administrador Provincial asseverando, que em todo o caso achava nas Leis existentes os meios, de que poderia necessitar, mas que hoje está convencido de que a conspiração não existe; e que já mais poderá tomar vulto algum plano igual á vista dos briçosos, e patrioticos sentimentos dos Habitantes da Provincia do Rio Grande do Sul.

Alliviados pois, Rio-Grandenses, os vossos Representantes dos sentimentos de anciedade, e afflicção, que os opprimião, e persuadidos de que iguaes sentimentos terão talvez affectado vossos corações, julgarão de seo dever dirigir-vos o presente Manifesto, ou Exposição de quanto ha passado a tal respeito, e da convicção, em que se achão com o Presidente da Provincia de que a conspiração não existe, exhortando-vos a conservar intactos os sentimentos de união, e verdadeiro amor á Patria assim como a necessaria confiança na pureza e intenções, na boa fé, no patriotismo do Presidente da Provincia.

Paço da Assembléa 19 de Junho de 1835.